

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 350 - Espanhol

ANO ESCOLAR DE 2023/2024

LISTA DEFINITIVA DE NÃO COLOCAÇÃO DA
MOBILIDADE INTERNA

NECESSIDADES TEMPORÁRIAS

Grupo 350 - Espanhol

Número de Ordem	Número de Utilizador	Nome do/a Candidato/a	Provido/a /Agrupamento/Escola/QZP	Tipo de Candidato/a	prioridade
21	1888094648	MARIA DE FÁTIMA MADEIRA MACHADO RIBEIRO	135410	QA/QE	3
27	7959968373	MAFALDA MARIA MARTINS SOUSA NUNES	161226	QA/QE	3
29	7098770000	SÓNIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA ANTUNES	RAA	QA/QE	3
48	3969840686	ANA RUTE BARATA DE JESUS MINEIRO FONSECA	05	QZP	4
56	6121092939	SÓNIA MARGARIDA FARINHA RIBEIRO	05	QZP	4
73	8548765941	NUNO MIGUEL BAPTISTA DOS SANTOS	03	QZP	4
89	8660231724	CATARINA ISABEL BAPTISTA PAULINO	03	QZP	4
92	8464051093	ELISA ANDREIA MOREIRA DE CARVALHO	01	QZP	4
101	1383836981	TAMARA SENDIN ALMEIDA	03	QZP	4
102	5645573455	CECÍLIA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	03	QZP	4
103	7328800712	ANA RITA CASTELAR DA SILVA	01	QZP	4
104	4556485150	LINA MARTA MONIZ	03	QZP	4

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir candidaturas que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Proteção de Dados: o tratamento de dados pessoais é realizado pela DGAE para efeitos de divulgação das listas, estando a sua legitimidade fundamentada no cumprimento de obrigações legais, de acordo com a Política de Privacidade que se encontra acessível em www.dgae.medu.pt e estando a Ficha de Informação sobre Tratamento de Dados no SIGRHE disponível em <https://sigrhe.dgae.medu.pt>. Para informações, reclamações, comunicação de incidentes ou exercício de direitos, é favor contactar com a Encarregada da Proteção de Dados através do correio eletrónico protecao.dados@dgae.medu.pt.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do/a candidato/a;
- Código de agrupamento de escolas ou escola não agrupada ou de zona pedagógica em que se encontra provido/a;
- Tipo de candidato/a (QA/QE - Quadro de Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada; QZP - Quadro de Zona Pedagógica);
- Prioridade - 1, 2, 3 - nos termos das alíneas a), b) ou d), do n.º 1 do art.º 28.º ou 0 (Zero), nos termos das alíneas a) ou b) do n.º 1, conjugado com o n.º 9 ambos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, 4 - nos termos da alínea b) do n.º 5 do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 08 de maio.